



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 584, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Edital Convocando as entidades para participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Picos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI e a Colaboradora do Coren-PI, para participarem do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Picos-PI:

- **Dra. Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF – Membro Titular;**
- **Dra. Raíla Carvalho Feitosa Dantas, Coren-PI nº 418.928-ENF – Membro Suplente;**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF